



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO nº 1 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO nº 2 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 356,31 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO nº 3 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Crédito Especial no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ofício nº 53/2021 AO EX. PREFEITO DE CAÉM



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34, § 4º da lei de nº 605, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	18.222,09
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.222,09	0,00
Total por Ação:	18.222,09	18.222,09
2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	772,53
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	772,53	0,00
Total por Ação:	772,53	772,53
Total por Unidade Orçamentária:	18.994,62	18.994,62

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.35.00 / 02 - Serviços de Consultoria	0,00	9.448,00
3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.100,00	0,00
3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.348,00	0,00
Total por Ação:	9.448,00	9.448,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.448,00	9.448,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.019,26	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.019,26



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	10.019,26	10.019,26
Total por Unidade Orçamentária:	10.019,26	10.019,26

20804 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	1.469,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.469,00	0,00
Total por Ação:	1.469,00	1.469,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.469,00	1.469,00
Total Geral:	39.930,88	39.930,88

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABII

MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em () de 2021.

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 2 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 356,31
(Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos
) , para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 608 de 01 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 356,31 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.93.00 / 24 - Indenizacoes e restituicoes	356,31
Total por Ação:	356,31
Total por Unidade Orçamentária:	356,31
Total Suplementado:	356,31

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.00 / 24 - Indenizacoes e restituicoes	356,31
Total por Ação:	356,31
Total por Unidade Orçamentária:	356,31
Total Anulado:	356,31

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.



ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA

Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91



ARNALDO OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87



DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

DECRETO FINANCEIRO nº 3 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** por **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 611 de 29 de janeiro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID - 19)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00
4.5.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - APOIO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID -19)

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	19.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado: 350.000,00



DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

Art. 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 - Anulação de Dotações

Dotações Anuladas

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	280.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Anulado:	350.000,00

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2021.



ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA

Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91



ARNALDO OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Caém, 18 de fevereiro de 2021.

Ofício nº: 53/2021

AO EX. PREFEITO DE CAÉM

Sr. Gilberto Ferreira Matos

Prezado ex. prefeito do Município de Caém,

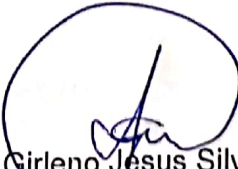
Essa notificação tem por objetivo, que vossa senhoria forneça os documentos necessários para que o Município possa dar continuidade às políticas públicas a serem desenvolvidas na municipalidade, Tendo em vista que a comissão de transição da gestão de vossa senhoria, dos idos de 30/11/2020 à 31/01/2021, não disponibilizou os documentos solicitados.

Sem embargos, a ausência da aludida documentação vem causando prejuízos a Municipalidade, mormente diante da necessidade de planejamento estratégico.

Assim, **NOTIFICA-SE** vossa senhoria para apresentar os documentos afetos a transição do governo, a ser entregue na Secretária de Administração, sob pena do Município tomar as providencias legais cabíveis.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,


Gírleno Jesus Silva
Comissão de Transição

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



3

QUINTA-FEIRA
03 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO IV – Nº 555
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO Nº 189, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

“Altera o DECRETO Nº 187, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, que criou a Comissão de Transição de Governo, Município de Caém, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sob nº 1311/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios nº 1311/12, que disciplina providências para a transmissão de cargos de Prefeitos e Presidentes de Câmaras;

CONSIDERANDO o resultado democrático das eleições municipais ocorridas em 15 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato na gestão do município de Caém no período entre 2017 a 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Transição de Governo e Instituído o Processo de Transição de Governo no município de Caém, que tem por objetivo assegurar ao Prefeito eleito o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.

Parágrafo Único: O Processo de transição que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - A Comissão criada pelo art. 1º coordenará a transição do mandato administrativo 2017/2020 para o mandato 2021/2024, e será composta dos seguintes membros:

- I. membros representando a administração municipal, a saber sendo o primeiro deles o Coordenador:
 - a) Assirio Lopes da Cruz – Assessor Contabil.
 - b) Gilmar Silva dos Santos - Secretário Municipal de Finanças;
 - c) Edivan Reis Sena – Secretário de Planejamento e Administração;
 - d) Lucineia da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação;
 - e) Simone Santos Ferreira – Controlador Interno;
- II. membros indicados pelo Prefeito proclamado como eleito nas eleições de 15 de novembro



4

QUINTA-FEIRA
03 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO IV – Nº 555
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

de 2020:

- a) Gírleno Jesus Silva;
- b) Wagner Silva Oliveira;
- c) Maria Solimar Neiva de Jesus;
- d) Arnaldo de Oliveira;
- e) Fábio Unaldo Santiago;
- f) Silmar Matos Oliveira.

Parágrafo primeiro - Sendo necessário e levando-se em conta as possibilidades e os assuntos pertinentes a cada área, a presente Comissão poderá ser acrescida de outros membros.

Parágrafo segundo - Compete aos coordenadores presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão instituída por este Decreto terá a supervisão da Procuradora Jurídica Municipal, e após o encerramento deverá ser elaborado o relatório conclusivo, em conformidade e prazo estabelecido no § 2º do Art. 4º da Resolução TCM nº 1311/2012.

Art. 4º - À equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.

Art. 5º - Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

Art. 6º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 7º - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM - BA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GILBERTO FERREIRA MATOS
Prefeito Municipal